

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 367, DE 10 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, com a redação alterada pela Lei n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

CONSIDERANDO a Resolução SMAS n.º 081, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, referente às parcerias celebradas através de Termo de Colaboração e de Fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 40/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", nos termos do processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/000332, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
RENATA ROCHA BARATA	11/240.875-5
MARIA ANGÉLICA LACERDA DA SILVA	11/241.035-5
CRISTINA SOUZA BARROS	10/240.060-4
VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	11/240.804-5

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 40/2024**, observando o constante na Lei Federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" n.º 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 368, DE 8 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 40/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/000332.

NOME	MATRÍCULA
MICHELE PONTES DA COSTA	11/245.545-9
NIVEA CASTRO DA SILVA	11/252.226-6
ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA	10/298810-3
TATIANA BITTENCOURT ANDRADE	11/247.107-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, nos termos da Resolução SMAS "P" n.º 722, de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, sendo assinada pelos três primeiros representantes desta Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2024 do Termo de Colaboração n.º 40/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" n.º 178, 04/06/2024.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2024**

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/00333

2)OBJETO: Termo de Colaboração Gestão Integral - 9º CAS

3)PARTES: SMAS E INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE

4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

5)FUNDAMENTO: Artº 16 inciso I da Lei nº 13.019/2014

6)VALOR: R\$ 11.307.234,19 (onze milhões e trezentos e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)

7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 11.07.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/001844 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02283 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 161 de 10/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02286 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 170 de 27/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02657 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 183 de 14/12/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 212 de 24/01/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2024/00254 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 222 de 07/02/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00446 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 240 de 07/03/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00804 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 9 de 27/03/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01232 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 38 de 14/05/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 11.07.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/01865-Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**Republicado por incorreção no D.O RIO nº 78 de 11/07/2024, pág. 30, Col.01.*

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2024**

Fixados com validade a partir de 22/02/22, os proventos mensais de inatividade de Alda Albuquerque Britto Fonseca, Agente Comunitário Nível II (QS), Classe Especial - matrícula 15/179.118-5, aposentada através da Resolução "P" N.º 157 de 21/02/2022, conforme Processo nº 08/003.589/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6202 DE 11 DE JULHO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25984 de 11/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 574 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação do Descredenciamento do procedimento administrativo nº s **09/002327/2019** da **AP 4.0**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6203 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25993 de 11/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 575 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação do Descredenciamento e Desabilitação do procedimento administrativo nº s **09/004546/2015**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6204 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/26006 de 11/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 576 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação das Habilitações dos procedimentos administrativo nº s **09/001113/2023** e **SMS-PRO-2024/14449**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6205 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/26020 de 11/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 577 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação das Habilitações dos procedimentos administrativo nº s **09/0002408/2023** e **09/006305/2009**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6206 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/26031 de 11/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 578 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação das Habilitações dos procedimentos administrativo nº s **09/001111/2023**; **09/001105/2023** e **09/007930/2021**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6207 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/26052 de 11/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 579 de 11 de julho de 2024, que instituiu no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a Comissão de Fiscalização Hospitalar, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo 09/005.084/2017,

RESOLVE:

nº 1104 - Incluir **EDLAINE NUNES DE ABREU**, Assistente I, Matrícula 11/ 271.560-5, na função de membro da Comissão de Tomada de Contas, Instituída pela Resolução SMS "P" Nº 1.300 de 21/07/2022, publicada no D.O Rio de 22/07/2022, do Processo Eletrônico nº SMS-PRO-2023/26866 e do Ofício nº SMS-OFI-2024/25573 de 08/07/2024,

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1105 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26632.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
FISCAIS	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	10/177.345-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	11/218.525-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2019 referente à transferência de despesa do IMAS Juliano Moreira para o HM Raphael de Paula Souza, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de Enxoval Hospitalar), conforme processos instrutivos nº (s) 09/001.695/2019 (SMS-PRO-2023/26632) - SMS-PRO-2023/26632.01 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1106 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/32504.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
FISCAIS	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	CLAUDIA AREIAS DOS SANTOS	12/225.323-5
	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
	IDA ANGELICA PEREIRA CALDAS	10/237.504-6
	DEVANILDO FERREIRA DE SOUZA	10/293.171-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1107 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/32504.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
FISCAIS	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
	LEIZI ALVES ALLEVATO	10/195.639-0
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
	ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico cirúrgico hospitalares termo sensíveis, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.06, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos servidores prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1108 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/32504.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
FISCAIS	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	CLAUDIA AREIAS DOS SANTOS	12/225.323-5
	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
	IDA ANGELICA PEREIRA CALDAS	10/237.504-6
	DEVANILDO FERREIRA DE SOUZA	10/293.171-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.02.